



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1119/2014, de 25-02-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos originários do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular, tendo os seguintes códigos e valores:

07.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.20.606 – Agricultura e Extensão Rural
07.01.20.606.00023 – Infra Estrutura p/ Desenvolvimento Agropecuário
07.01.20.606.00023.1056 – Cons. Popular 2013 – Agricultura Familiar / Leite Gaucho
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 93.627,26

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos originários do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério da Agricultura, tendo os seguintes códigos e valores:

07.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
07.01.20.606 – Agricultura e Extensão Rural
07.01.20.606.00023 – Infra Estrutura p/ Desenvolvimento Agropecuário
07.01.20.606.00023.1061 – Patrulha Agrícola – Prodesa 1014.053.34/2013
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 97.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Assistência Social, acrescendo valores abaixo especificados, originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.244.00021.2090 – PAIF-PBF Prot. e Atend. Integ. Família
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo (831) R\$ 8.482,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

10.01.08.244.00021.2091–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (834)	R\$	978,63
10.01.08.244.00021.2092–IGD SUAS Ind. Gestão Desc. Sist. Único Assit. Social		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (838)	R\$	989,46
10.01.08.244.00021.2093–SCVF – Serviço Conveniência e Fortalecimento		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (841)	R\$	218,21

Art. 4º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 25 de fevereiro de 2.014.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO